PORTARIA Nº 9 de 25 de junho de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando que a Portaria nº 113 de 13.04.2014 do Ministério do Planejamento estabeleceu ponto facultativo o expediente da Administração Pública nos dias dos jogos realizados em Brasília;

Considerando que os Bancos Oficiais não encerrarão o expediente nos dias 26 e 30.06.2014;

Considerando que este Conselho deve honrar com seus compromissos e pagamentos previstos nos contratos administrativos.

Resolve

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 8 de 11 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2014.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente